SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 013/2023

ATO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por meio da Comissão de Promoção Funcional, INFORMA:

Foi dado início ao processo de Promoção por Antiguidade do ano de 2023, dos Inspetores de Polícia Penal, com base no Art. 13 do Decreto Estadual nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 4.583, de 25.07.2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.348, de 11.12.2008, através do processo SEI-210070/000011/2023.

Informa ainda que será usado como critério de desempate o § 2º da Lei Estadual nº 4.583, de 25.07.2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.348, de 11.12.2008.

***§2º** A antiguidade será apurada pelo tempo de efetivo exercício na Classe, resolvendo-se o empate na classificação por antiguidade pelo maior tempo de serviço como Inspetor e, se necessário, pelos critérios de maior idade; na categoria inicial o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso.*

CRONOGRAMA DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DOS INSPETORES DE POLÍCIA PENAL DO ANO DE 2023	
ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Inauguração do processo	03/01/2023
Publicação em BI do Tempo de Serviço	24/01/2023
Início do prazo para recurso no Tempo de Serviço (5 dias úteis)	25/01/2023
Publicação do Tempo de Serviço após recurso	06/02/2023
Publicação do Nada Consta (CPIA, Corregedoria e SISPEN)	07/02/2023
Início do prazo para recurso do Nada Consta (5 dias úteis)	08/02/2023

ATO DA SECRETÁRIA
DE 16.01.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 22ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação nº 0008551-98.2022.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/047569/2022,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a exclusão do candidato **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, inscrição nº 063180, do concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2006, efetuada através do Ato de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2021, tendo em vista decisão da Comissão Geral de Acompanhamento e Observação de Candidatos, em reunião realizada em 13 de outubro de 2021. Considerar o candidato **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, habilitado no concurso público do ano de 2006, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido aprovado em todas as etapas do referido certame.

DE 16.01.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 22ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0008551-95.2022.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/047569/2022,

RESOLVE:
NOMEAR, em caráter definitivo, **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

Id: 2452344

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA

DE 13.01.2023

EXONERA ALEXANDRE CLEITON DOS SANTOS MARQUES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43215327, com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210013/001033/2022.

NOMEIA ABRAHAO DE LIMA DOS ANJOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008943, para exercer com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Cleiton dos Santos Marques, ID Funcional nº 43215327. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210013/001033/2022.

Id: 2452000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 16.01.2023

NOMEIA MARCOS PINHEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 20070667, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210096/000267/2022.

Id: 2452057

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 16-01-2023

EXONERAR CAMILLA CUSTODIO MARTINS, ID Funcional nº 50760351, com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI- 210115/ 000346/ 2022.

NOMEAR HELEN DE SOUSA SERAFIM, para exercer com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Camilla Custodio Martins, ID Funcional nº 50760351. Em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022.Processo nº SEI- 210115/ 000346/ 2022.

Id: 2452025

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 17.10.2022

EXONERA RAFAEL LEAL FULI, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42624193, com validade a contar de 30 de setembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210012/000457/2022.

NOMEIA FELIPE VEIGO PIMENTEL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823351, para exercer com validade a contar de 30 de setembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Leal Fuli, ID Funcional nº 42624193. Processo nº SEI-210012/000457/2022.

Id: 2433005

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através da Superintendência de Recursos Humanos, por meio do SEI-210070/000098/2023, solicita que todos os gestores de unidades prisionais, operacionais, ou administrativas que possuem agentes de núcleo, que informem os dados dos servidores designados, ID, contato telefônico e e-mail institucional através do processo ou pelo e-mail seaprh@seap.rj.gov.br.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE

O projeto Mãos que Cuidam de Quem Protege foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através de Terapias Integrativas Manuais, cuidando de dores/tensões musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

BANGU
Dias: 24/01
Fisioterapia - Gahya Schuchmann
Contato:(21)96416-1037
Horário de atendimento: 9h às 14h
Local: CIESP - Complexo de Gericinó.

Dia: 25/01 quarta-feira
Combo de terapias - Espaço Levemente
Horário 11h às 16h
Terapias e contato para agenda em breve.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210070/000019/2023, informa:

CRONOGRAMA DE CELEBRAÇÕES ECUMÊNICAS DO SARPEN/2023:

- MARÇO - 10/03/2023 ÀS 14:00 (GERICINÓ)
- **ABRIL - 28/04/2023 ÀS 14:00 (CENTRAL)**
- MAIO - 26/05/2023 ÀS 14:00 (GERICINÓ)
- **JUNHO - 23/06/2023 ÀS 14:00 (CENTRAL)**
- JULHO - 21/07/2023 ÀS 14:00 (GERICINÓ)
- **AGOSTO - 18/08/2023 ÀS 14:00 (CENTRAL)**
- SETEMBRO - 15/09/2023 ÀS 14:00 (GERICINÓ)
- **OUTUBRO - 20/10/2023 ÀS 14:00 (CENTRAL)**
- NOVEMBRO - 17/11/2023 ÀS 14:00 (GERICINÓ)
- **DEZEMBRO - 15/12/2023 ÀS 14:00 (CENTRAL)**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **13, de 18 de Janeiro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DÁ PUBLICIDADE AOS PROCESSOS DE RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS PELO GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETRAIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-320001/001636/2021:

CONSIDERANDO:
- o princípio constitucional da publicidade;
- o Plano de Legado do Gabinete de intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no inciso II da Portaria GIFRJ Nº 24, de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade aos processos de recebimento dos bens móveis recebidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária oriundos do Gabinete de Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º - O Anexo Único está em conformidade com o modelo da Portaria Nº 24, de 10 de dezembro de 2018, fornecido pelo GIFRJ.
Art. 3º - A relação de processos descrita no Anexo Único é parcial, não sendo de todos os bens recebidos do GIFRJ.
Art. 4º - Serão editadas novas portarias para publicação dos demais processos na medida em que forem contabilmente registrados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO

Nome da Unidade Gestora	Código da Unida-de Gestora	Número da Nota Patrimonial(SIAFE - RIO)	Data do Registro Contábil	Origem do Bem	Descrição do Bem	Valor do Bem
SEAP	250100	2019NP00200	25/09/2019	GIFRJ	Munição Menos Letal e Agentes quimicos	R$ 90.668,30
SEAP	250100	2019NP00253	23/10/2019	GIFRJ	Uniformes para popula-ção carcerária	R$ 219.950,00

Id: 2452189

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 165 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 03, o qual engloba as seguintes unidades: Presídio Lemos Brito - SEAPLB e Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEAPPR.

Art. 2º- Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Presídio Lemos Brito - SEAPLB
Diretor;
Subdiretor;
Chefe de Administração.
Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEAPPR
Diretor;
Subdiretor;
Chefe de Administração.

Id: 2452295

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 166 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA. , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, o qual engloba a seguinte unidade: Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues- SEAPTD.
Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues-SEAPTD
Diretor;
Subdiretor;
Chefe de Administração.

Id: 2452296

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 167 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, o qual engloba as seguintes unidades: Cadeia Pública Constantino Kokotós - SEAPCK, Instituto Penal Cel. PM Francisco Spargoli Rocha - SEAPFS, Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - SEAPIS, Instituto Penal Edgard Costa - SEAPEC, Coordenação da UP da Grande Niterói - COONI, Patronato Margarino Torres - SEAP/SECMT3T, Unidade Prisional da Polícia Militar - UPPMERJ.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Constantino Kokotós - SEAPCK
Diretor;
Subdiretor;
Chefe de Administração.

Instituto Penal Cel. PM Francisco Spargoli Rocha - SEAPFS
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - SEAPIS
- Diretor;
- Subdiretor;

Instituto Penal Edgard Costa - SEAPEC
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Coordenação da UP da Grande Niterói - COONI
- Coordenador;
- Diretora de Administração;
- Agente Administrativa.

Patronato Margarino Torres - SEAP/SECMT3T
- Chefe de Núcleo;

- Chefe de Administração;
- Lais Moura Oliveira Dias, ID nº 5030768-1, Inspetora de Policia penal.

Unidade Prisional da Polícia Militar - UPPMERJ
- Diretora;
- Subdiretor;
- Seção de Apoio Administração.

Id: 2452297

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 168 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência, o qual engloba a seguinte unidade: Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAPPC.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 10 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAPPC
Diretor;
Subdiretor;
Chefe de Administração.

Id: 2452298

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
ATO DO DIRETOR
DE 10/01/2023

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:
AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES, Inspetor de Policia Penal, ID. 570770-6, Diretor;

MEMBROS:
MARCOS PAULO MONTEIRO COELHO, Inspetor de Policia Penal, ID: 50002473 Subdiretor;
THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS, Inspetor de Policia Penal, ID: 5006085-6 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
GISELE DA SILVA DOS SANTOS, Inspetor de Policia Penal, ID: 4371459-5 Chefe de Serviço de Administração;
HEIDY FÁTIMA ÁVILA DE OLIEVIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50211838, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
PAULIMERCIO RODRIGUES DA ROCHA, Inspetor de Policia Penal, ID: 5091284-4 Chefe da Seção de Manutenção;
MOKITE ALEXANDRE WERGLES REIS, Inspetor de Policia Penal, ID: 41504629, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;
DANIEL PACIFICO DE ALENCAR, Inspetor de Policia Penal, ID: 5012659-8 Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;
ANDRÉ MENDES GUIRRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50753886, Chefe Da Seção III da Turma de Inspetores;
MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID: 5022896-0 Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores;

Deixa de nomear médico Psiquiatra, Psicóloga e Assistente Social por não constar com este profissional no quadro funcional desta Unidade

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI - 210018/000024/2023

Id: 2452375

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210100/000043/2022 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP nº 927, de 28 de abril de 2022, publicada no DOERJ de 02/05/2022, **HOMOLOGO** o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 016/22, referente à contratação de empresa para locação de veículos de serviço para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na forma do Termo de Referência, em favor da Licitante CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, no valor final de R$ 2.512.104,00 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e quatro reais).

Id: 2452395

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA CRISPIM VENTINO
ATO DA DIRETORA
DE 13.01.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 13.01.2023.

PRESIDENTE:
DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS - Inspetora de Policial Penal - ID. 43819010 - Diretora;

MEMBROS:
TARCÍSIO RIBEIRO DA SILVA - Inspetor de Policial Penal - ID. 50102800 - Subdiretor;
RONALDO DE SOUZA GONÇALVES- Inspetor de Policial Penal - ID. 50229567- Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
JACQUELINE CRISTINA COSTA PORTO - Inspetora de Policial Penal- ID. 50276301- Chefe do Serviço de Administração;
JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO - Inspetor de Policial Penal -ID. 43714560- Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
FELIPE VARGAS DA FONSECA- Inspetor de Policial Penal - ID.43715869 - Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;
JORGE LUIZ LUCAS DE SOUZA PIA- Inspetor de Policial Penal - ID.4269908 - Chefe da da Turma de Policiais Penais;
MARCELO MEDEIROS DE LIMA- Inspetor de Policial Penal- ID.20004141 - Chefe da Seção III da Turma de Policiais Penais;
WAGNER ELORZA- Inspetor de Policial Penal- ID. 41962290 – Chefe da Seção IV da Turma de Policiais Penais.

Deixa-se de designar médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional, Processo nº SEI-210027/000030/2023.

Id: 2452152

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE
ATO DO COORDENADOR
DE 26.12.2022

DESIGNA o servidor **LEONARDO PACHECO SALES**, Inspetor de Polícia Penal, ID 5021218-4, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-COONN, com validade a contar de 08 de Dezembro de 2022, em substituição do servidor JOSÉ RENATO SOARES PESSANHA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID 5075367-3, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído**,** em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210118/000502/2022.

Id: 2452399

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 162 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI- 210115/ 000307/ 2022:

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 076/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de RAIO-X PORTÁTIL: EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO NÃO INTRUSIVA PORTÁTIL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 34/2021 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2021, anexos do Edital.

Art. 2º- Designar Rodrigo Octávio De Britto Nobre, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5010258-3, para a função de gestor titular; e Arthur Sales Da Costa, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 2001887-8, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Fiscais:
Emerson Penha da Silva, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 4393437-4;
Michel Marins Abib, Comissionado, ID Funcional 4219723-6;
Lukas Castro de Mesquita, Comissionado, ID Funcional 5117475-8.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2452404

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 161 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA . , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI- 210071/000620/2022:

CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 058/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º - Designar Marcelo Alves da Silva, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 4218992-6, para a função de gestor titular; e Bruno Rizzo Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5000838-2, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Fiscais:
Marcelo Ramos Rodrigues, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 4318218-6;
Juliana Vieira de Almeida Barbosa Simões, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional 4177723-9;
Monique Gonçalves Valentini, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional 4371568-0.
Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2452187

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17/01/2023

PROCESSO Nº 210071/000853/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 210071/000913/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000014/2023 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2452194

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0002- 94.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210070/000287/2022.

Id: 2452380

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03.01.2023

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação dos servidores:

KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.037.061-3, ID Funcional nº 5009797-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210049/000749/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:
Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.
OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Otoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF° 24/2023 20ª Vara da Criminal /Capital
Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 – L II – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Processo: 0193015-91.2021.8.19.0001
Data/Hora: 09/02/2023, às 13h15min.
SEAP/AF MARCIA CRISTINA DE PONTES ID: 50006797
Obs: A mesma deverá apresentar documento de identidade.

OF° 67/2023 Vara Criminal/Magé
Endereço: Rua Domingos Bellize, 178 – Edifício do Fórum – Centro - Magé
Processo: 0196151-33.2020.8.19.0001
Data/Hora: 06/02/2023, às 14h.
SEAP/RN DAVY GONÇALVES NOGUEIRA ID: 50227696
SEAP/RN THIAGO MOLIARI SANCHES ID: 50294768
Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade.

OF° 49/2023 2ª Vara Criminal /Bangu
Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ
Processo: 0306914-04.2020.8.19.0001
Data/Hora: 09/02/2023, às 13h45min.
SEAP/AF MARCOS ZANONI VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR ID: 50003100
SEAP/SUBTP NELSON DE SOUZA PACHECO JUNIOR ID: 43210813
Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade.

OF° 52/2023 2ª Vara Criminal /Campos do Goytacazes
Endereço: Avenida 15 de novembro, 289/ 3º andar – Campos dos Goytacazes
Processo: 0010132-74.2020.8.19.0001
Data/Hora: 09/03/2023, às 14h30min.
SEAP/RM LEONARDO SOUZA SOARES ID: 43547184
SEAP/DC LUÍS MATHEUS LEITE CALDEIRA ID: 50008579
Obs: Os servidores deverão portar documento de identidade

OF°35 /2023 21ª Vara Criminal /Capital
Endereço: Av. Erasmo Braga, 115 LII - sala 604 – Centro - RJ

Processo: 0305013-64.2021.8.19.0001
Data/Hora: 09/02/2023, às 16h15min.
SEAP/COOPG MIRIAM MIYUKI NAGAIKE ID: 43714552
SEAP/COOPG SILVIO TAVARES DA SILVA NETO ID: 43182470
Obs: Os mesmos deverão portar documentos de identidade.

OF° 83/2023 1ª Vara Criminal/Campos
Endereço: Av. 15 de Novembro 289, Bairro: Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035100
Processo: 0014447-14.2021.8.19.0014
Data/Hora: 02/03/2023, às 13h30min.
SEAP/NS PATRICIA ALVES DE ANDRADE SABINO ID: 50911236
Obs: A mesma deverá apresentar documento de identidade.

OF° /2023 1ª Vara Criminal/Campos
Endereço: Av. 15 de Novembro 289, Bairro: Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035100
Processo: 0000850-12.2020.8.19.0014
Data/Hora: 02/03/2023, às 13h45min.
SEAP/NS SIMONE DE LIMA FERNANDES ID: 50825976
SEAP/NS ANA PAULA DE BESSA ID: 50910884
Obs: As mesmas deverão portar documento de identidade.

OF° /2023 1ª Vara Criminal/Campos
Endereço: Av. 15 de Novembro 289, Bairro: Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035100
Processo: 0009877-19.2020.8.19.0014
Data/Hora: 02/03/2023, às 14h.
SEAP/NS SIMONE DE LIMA FERNANDES ID: 50825976
SEAP/NS ANA PAULA DE BESSA ID: 50910884
Obs: As mesmas deverão portar documento de identidade.

OF° 94/2023 2ª Vara Criminal /Bangu
Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ
Processo: 0001907-09.2022.8.19.0001
Data/Hora: 09/02/2023, às 14h15min.
SEAP/CORREG OSWALDO FERNANDES DE OLIVEIRA ID: 43930301
Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade.

CORREGEDORIA

CI SEAP/SERVCOSC SEI Nº 98 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, 4º andar – Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/002134/2022
Data/Hora: 30/01/2023, às 10h30min.
SEAP/MM LUCIO MAURO NEPOMUCENA ID: 19666128

CI SEAP/SERVCOSC SEI Nº 100 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, 4º andar – Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/003181/2022
Data/Hora: 23/01/2023, às 11h.
SEAP/FM SHELLTON SOARES DOS SANTOS ID: 41961595

CI SEAP/SERVCOSC SEI Nº 112 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, 4º andar – Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/001633/2022
Data/Hora: 25/01/2023, às 10h.
SEAP/COOSC EDILBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA ID: 43219705

CI SEAP/SERVCOSC SEI Nº 115 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, 4º andar sala 438– Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/002774/2022
Data/Hora: 23/01/2023, às 11h.
SEAP/EM LAZARO VIEIRA DA SILVA JUNIOR ID: 44124430

CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 21 4ª CPIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/000036/2022 – PAD 07.22.4
Data/Hora: 15/03/2023, às 13h.
SEAP/SE SÂMOR CARVALHO ID: 20073143
Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.
Obs²: O servidor deverá comparecer acompanhado de advogado.

CI SEAP/SCOOINT SEI Nº 11 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, 4º andar sala 462 – Centro, Rio de Janeiro
Processo:
Data/Hora: 23/01/2023, às 14h30min.
SEAP/COOPG RAFAEL DE SOUZA MAGALHÃES ID: 43211453

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 38 NA da SEAPOP no SEI-210097/000082/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SUBOP	FABIO BAIENSE DE SOUZA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43715630	SEAP/JC
SEAP/SUBOP	MARCELO DE ALMEIDA LIMA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43714439	SEAP/JC
SEAP/SUBOP	GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50111930	SEAP/JC
SEAP/COOGR	ALEX SANDRO XAVIER FRAGA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19653441	SEAP/COONI
SEAP/SUPRH	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	42656761	SEAP/SN
SEAP/SN	GESSÉ NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51217970	SEAP/EC
SEAP/SUBOP	ANDRÉ LUIS DA COSTA MACEDO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50297678	SEAP/JB
SEAP/AC	JOSEPH GARCIA PANEMA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19665067	SEAP/SP
SEAP/TD	ADILSON DOS SANTOS FALCÃO JÚNIOR	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50023950	SEAP/COONI
SEAP/SUBOP	BRUNO DA COSTA MEDEIROS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43418589	SEAP/TD
SEAP/SUBOP	ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	41962338	SEAP/GIT
SEAP/SUBOP	CELSO SERRANO NONATO JUNIOR	INSPETOR DE POLICIA PENAL	5707749	SEAP/GIT
SEAP/SUBOP	DANIEL NORBERTO SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	20010214	SEAP/GIT
SEAP/SUBOP	IRANDIR DOMINGOS LOPES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19662041	SEAP/GIT
SEAP/SUBOP	MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	INSPETOR DE POLICIA PENAL	41962494	SEAP/GIT
SEAP/SUBOP	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19804253	SEAP/GIT
SEAP/SUBOP	ROBSON VIANA PAES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	20370962	SEAP/GIT

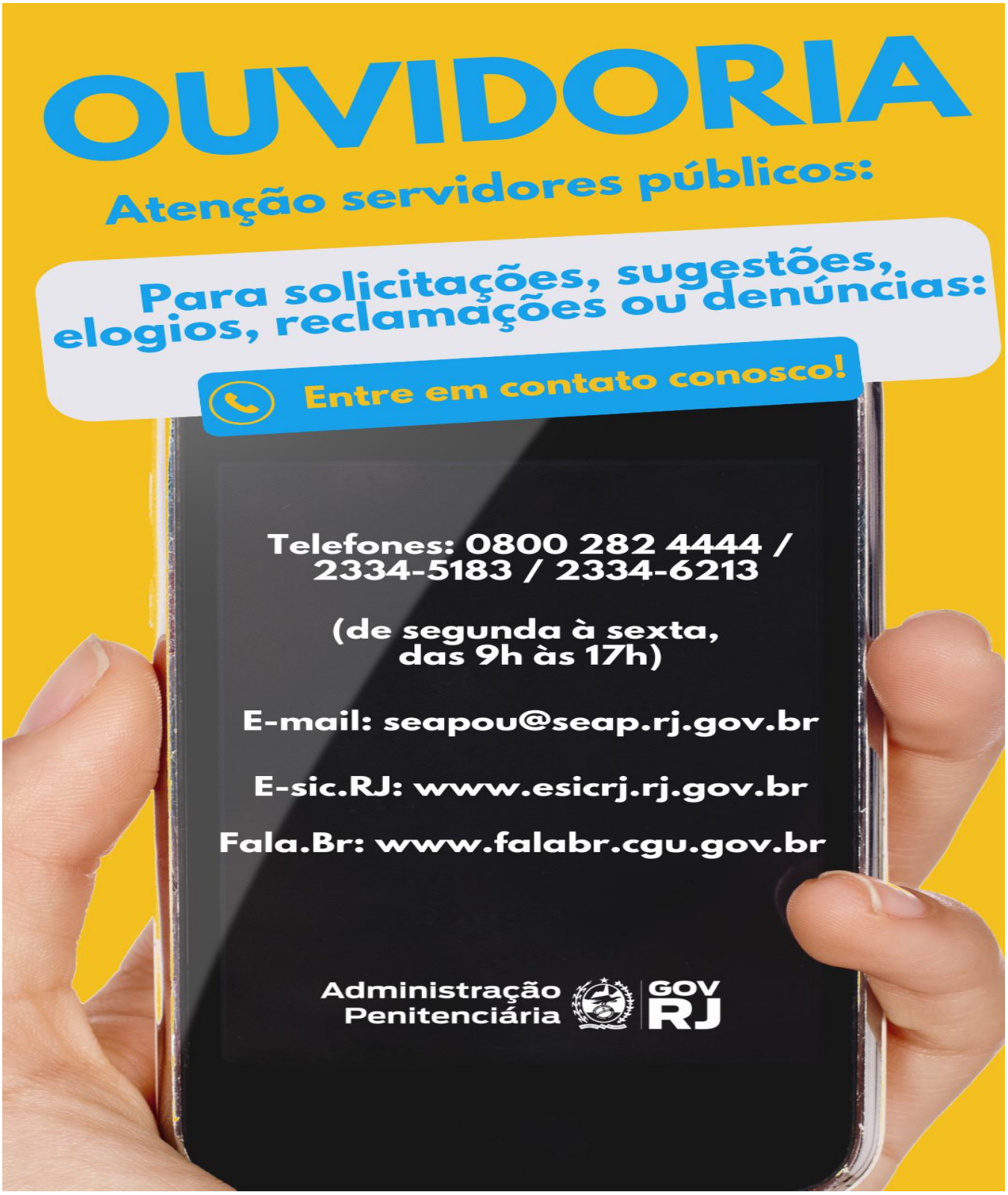

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

SENHA = CINEMA